



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 014/GAPDF-
CINDACTA I/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE
TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, situado no SHIS QI 5, Conj. 12 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0040-17, na figura de seu Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, designado para a função pela Portaria GABAER Nº 1417/GC1, de 20 de setembro de 2023 e publicada no Boletim Interno do GAP-DF nº 175 de 22 de setembro de 2023, portador da carteira de identidade nº 501430, expedida pelo COMAER e inscrito no CPF sob o nº 073.133.557-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.452.824/0001-28 sediada na SHCN CL, quadra 114, bloco C, loja nº 20 térreo e subsolo 13, Asa Norte Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 3081556, expedida pela SSP-DF, e inscrito no CPF sob o nº 757.915.366-15, na qualidade de representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 67612.009299/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAPDF-CINDACTAI/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 014/GAPDF-CINDACTAI/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2024 a 04/04/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.651,77 (cinco mil seicentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)** perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 67.821,26 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte seis centavos)**.

PAG Nº 67612.009299/2021-73 – Pregão nº 055/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 014/GAPDF-CINDACTA I/2022

1/2

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

PTRES: 168913;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE002387.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADA:

Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO CAMPOS RUSSO
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

JEAN CARLOS DE SOUZA 1º Ten QOEA SVA
FISCAL DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CT 014/2022 - LAV PADRÃO
Data/Hora de Criação:	07/03/2024 11:45:02
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	b3ce5c692ed5bdd673102e53242bedc0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JEAN CARLOS DE SOUZA no dia 07/03/2024 às 13:28:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 20/03/2024 às 15:50:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 20/03/2024 às 15:53:27 no horário oficial de Brasília.